

recção Geral dos Serviços de Viação», do actual orçamento do Ministério das Obras Públicas e Comunicações.

8.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública, 1 de Junho de 1946.— O Chefe da Repartição, *António Ramalho Ortigão Peres*.

MINISTÉRIO DAS COLÓNIAS

Direcção Geral de Fazenda das Colónias

1.ª Repartição

2.ª Secção

Portaria n.º 11:377

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Colónias, nos termos do artigo 6.º do decreto n.º 34:177, de 6 de Dezembro de 1944, abrir um crédito especial de Ags. 600.000,00, com contrapartida nos saldos positivos das contas de exercício anteriores, destinado a reforçar a verba do capítulo 10.º, artigo 966.º, n.º 4), alínea a), 2) «Passagens de ou para o exterior, por motivo de licença graciosa, a pagar na colónia», da tabela de despesa do orçamento geral da colónia de Angola em vigor, ficando anulada a autorização dada pela alínea a) do número único da portaria ministerial n.º 4, de 20 de Julho de 1945, publicada na mesma colónia.

Para ser publicada no «Boletim Oficial» da colónia de Angola.

Ministério das Colónias, 7 de Junho de 1946.— O Ministro das Colónias, *Marcello José das Neves Alves Caetano*.

Portaria n.º 11:378

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Colónias, nos termos do § 1.º do artigo 4.º do decreto n.º 28:326, de 27 de Dezembro de 1937, que a verba do capítulo único, artigo 4.º, n.º 1), alínea b), do orçamento vigente do Jardim Colonial e Museu Agrí-

cola Colonial, aprovado pela portaria n.º 11:189, de 8 de Dezembro de 1945, seja reforçada com a quantia de 11.000\$, servindo de contrapartida as seguintes disponibilidades do mesmo orçamento:

Capítulo único:

Artigo 3.º, n.º 2), alínea d)	1.070\$00
Artigo 4.º, n.º 3), alínea a)	1.500\$00
Artigo 4.º, n.º 3), alínea c)	2.000\$00
Artigo 5.º, n.º 2).	5.500\$00
Artigo 5.º, n.º 4).	1.000\$00
	<hr/>
	11.000\$00

Ministério das Colónias, 7 de Junho de 1946.— O Ministro das Colónias, *Marcello José das Neves Alves Caetano*.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

11.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

Nos termos do artigo 7.º do decreto-lei n.º 25:299, de 6 de Maio de 1935, se publica que, por despacho de 15 do corrente de S. Ex.ª o Subsecretário de Estado da Agricultura, de harmonia com as disposições do § 2.º do artigo 17.º do decreto n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, foi autorizada no orçamento do Ministério da Economia em vigor no corrente ano económico de 1946 a seguinte transferência de verba:

CAPÍTULO 4.º

Direcção Geral dos Serviços Pecuários

Despesas com o pessoal:

Artigo 62.º — Outras despesas com o pessoal:

Do n.º 2) «Despesas de deslocação, subsídios de viagem e de marcha» para o n.º 1) «Ajudas de custo»	9.900\$00
---	-----------

11.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública, 23 de Maio de 1946.— O Chefe da Repartição, *Manuel Moreira da Cunha*.